



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 108/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;*

*CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;*

*CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;*

*CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora MARIA JOSÉ VAÚNA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, pelo período de 25/01/2021 a 23/02/2021.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Lajinha/Minas Gerais, 25 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**